



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 30, DE 1.º DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

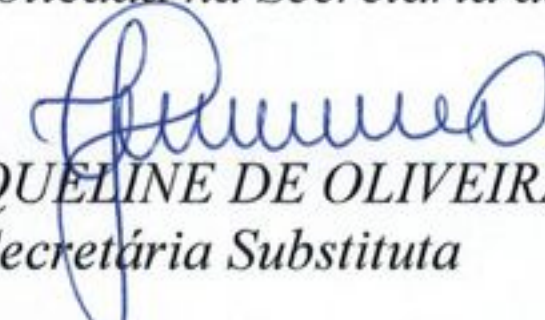
SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Aparecida Pires da Cunha	Serviços Gerais	8 (oito) dias 14/2/13 a 21/2/13	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Monique Frossard Sanglard	Médico	8 (oito) dias 4/2/13 a 11/2/13	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Santa Helena da Rocha	Serviços Gerais	8 (oito) dias 16/2/13 a 23/2/13	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 1.º de março de 2013.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

